

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO
JONES DOS SANTOS NEVES

CATÁLOGO DE FONTES DE FINANCIAMENTO

SETEMBRO/1999

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

José Ignácio Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Ricardo Ferreira dos Santos

INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO
JONES DOS SANTOS NEVES

Guilherme Henrique Pereira

DIRETORIA TÉCNICA CIENTÍFICA
Guilherme Henrique Pereira

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Mário Rodrigues de Vasconcelos Neto

COORDENAÇÃO
Nildete Virgínia Turra Ferreira

EQUIPE TÉCNICA

Adauto Beato Venerano – Administração pública
Administrador

Maria Célia Chaves Ribeiro – Cultura
Socióloga

Maria Inês Perini – Emprego e renda
Assistente Social

Nildete Virgínia Turra Ferreira – Assistência social
Assistente Social

Ronilda Fatima Zucatelli – Emprego e renda
Pedagoga

Teresinha de Lourdes Modenese Barreira – Habitação, saneamento, saúde
Arquiteta

INFORMÁTICA – IJSN

Nélio Santos Pinheiro – Coordenação

Lastênio João Scopel – Programação visual

Rita de Cassia dos Santos – Formatação/digitação

Jeans dos Santos Monteiro – Suporte

Introdução

Diante do objetivo da Secretaria de Estado do Planejamento, juntamente com seus órgãos vinculados, de desenvolver uma política voltada para o “**desenvolvimento local sustentável**”, visando eliminar as fortes desigualdades econômicas e sociais observadas no nosso Estado, o Instituto Jones dos Santos Neves vem tomando algumas iniciativas para colaborar com a implementação de uma estratégia que assegure a referida proposta .

Entre as iniciativas inclui-se o Projeto de **Capacitação de técnicos do setor público municipal e ONGs para elaboração de projetos com vistas à obtenção de recursos**, que tem como objetivo, cooperar para viabilização de diversas iniciativas de ações de interesse público que poderão representar melhorias das condições de vida e emprego, especialmente nos municípios do interior.

O que motivou o Instituto Jones dos Santos Neves a elaborar um **Catálogo de Fontes de Financiamento** foi a verificação de que nos últimos anos têm proliferado fundos e programas nacionais e internacionais voltados para estimular projetos de desenvolvimento local. O acesso a tais fontes exigem habilidades que envolve conhecimento das informações e capacitação para elaboração de projetos.

Este **Catálogo** contém informações organizadas em cadernos específicos, referentes às áreas de **Geração de Emprego e Renda, Assistência Social, Cultura e Habitação-Saneamento-Saúde**. Com isto, pretende-se facilitar o acesso de instituições do setor público e organizações da sociedade civil às informações disponíveis sobre fontes de financiamento existentes.

Assistência Social

Apresentação

A seguir apresentamos, de maneira sucinta, informações básicas acerca das principais fontes de recursos disponíveis na área de Assistência Social.

Foram catalogadas fontes de recursos vinculadas ao Governo federal e também à esfera privada, não sendo entretanto nossa pretensão abarcar todo o universo de fontes existentes. Além do mais, tais informações sofrem mudanças freqüentes, sendo necessário sua permanente atualização.

Incluímos na área de Assistência Social fontes de apoio e financiamento a programas, projetos, serviços e ações relacionados a defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, tendo como base o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal Nº 8 069/1990).

Foram também mapeadas fontes públicas e privadas voltadas ao financiamento de ações que visem: enfrentamento à pobreza, proteção, amparo e apoio à criança e ao adolescente, à maternidade, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8 742/93.

No caso particular dos recursos oriundos do Governo federal destinados aos estados e municípios, é necessário observar os critérios e procedimentos estabelecidos nas leis ou atos normativos de regulamentação administrativa que regulam a transferência de recursos, bem como os requisitos e instrumentos para solicitar e garantir os recursos a que têm direito.

As diretrizes de financiamento público da Assistência Social estão contidas no cap. V da Lei Orgânica da Assistência Social.

Tanto para as ações de assistência social, como para as ações de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, a implantação e funcionamento dos Conselhos e Fundos na esfera estadual e

municipal é condição para se obter recursos financeiros públicos e mesmo privados. Da mesma forma, a formulação de planos de ação, aprovados nos respectivos Conselhos, é requisito para captar recursos oriundos de órgãos federais.

Sumário

Enfrentamento da Pobreza

- Ações Sociais e Comunitárias
- Programa de Geração de Renda

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

- Programa Brasil Criança Cidadã
- Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Redução da Violência
- Defesa dos Direitos de Crianças e Jovens
- Promoção Social
- Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco
- Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco
- Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco
- Programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social
- Saúde, Alimentação, Educação
- Saúde, Educação e Renda para famílias
- Ação Comunitária e Proteção à Criança e ao Adolescente
- Educação de Adolescente
- Nossas Crianças
- Empresa Amiga da Criança
- Defesa da Integridade da Criança
- Apoio à Projetos de Atendimento a Crianças e Jovens
- Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente

- Educação e Promoção Social de Jovens Carentes
- Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Proteção, Amparo e Apoio a Crianças, Adolescentes, Idosos, Portadores de Deficiência e Dependentes Químicos

- Atenção a Segmentos Discriminados e Marginalizados

Proteção, Amparo e Apoio a Crianças, Adolescentes, Idosos, Portadores de Deficiências

- SAC — Serviços de Ação Continuada

Proteção, Amparo e Apoio à Pessoa Portadora de Deficiências

- Integração Social do Portador de Deficiência
- Capacitação de Recursos Humanos

Ação Comunitária

- Pesquisa, Ensino, Saúde e Ação Comunitária
- Profissionalização e Educação Informal
- Apoio a Projetos Comunitários Diversos
- Ação Sócio-Comunitária e Proteção à Criança e Adolescente
- Formação de Lideranças para o Trabalho Social e Educacional

Atendimento de Caráter Emergencial

- Distribuição Emergencial de Alimentos

Enfrentamento da Pobreza

AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS

Órgão responsável: Secretaria de Estado de Assistência Social — Ministério da Previdência e Assistência Social.

Objetivos: Implantar, implementar, revitalizar, ampliar e/ou reaparelhar equipamentos sociais e serviços assistenciais prestados às comunidades em situação de pobreza. Atender demandas comunitárias que permitam melhorar as condições de vida e subsidiar as famílias com bens e serviços destinados a superar situações de vulnerabilidade social (resolução n.º 207 / CNAS, de 16/12/98 — PNAS).

Itens Financiáveis: Aqueles que visem a implantação, implementação, revitalização, ampliação e/ou reaparelhamento de equipamentos sociais e serviços assistenciais destinados ao desenvolvimento de:

- a) Ações de atendimento a crianças, adolescentes e jovens carentes;
- b) Ações de atendimento à pessoa idosa;
- c) Ações de atendimento à pessoa portadora de deficiência;
- d) Ações de atendimento às famílias vulnerabilizadas pelas situações marginalizantes de caráter pessoal, social e de entorno.

- Construção, ampliação, aquisição de equipamentos, equipamentos elétricos e eletrônicos.

Quem pode participar do projeto: Governos estaduais e prefeituras.

Público-alvo: Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiências e famílias pobres.

Contrapartida: 20% do valor total do projeto.

Origem do recurso: Fundo Nacional de Assistência Social.

Dicas: A documentação necessária para solicitar o recurso bem como as instruções encontram-se em manual fornecido pela SEAS.

Maiores informações:

- Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social/ Coordenação Geral de Gestão de Convênios e Contratos / Coordenação de Análise de Documentos.

Telefone: 315 1221 - 315 1088

Fax: 226 6405

URL: www.mpas.gov.br

- Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social do Estado do Espírito Santo.

Telefone: 223 6914 - 2238752

Enfrentamento da Pobreza

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA

Órgão responsável: Secretaria de Estado de Assistência Social — Ministério da Previdência e Assistência Social.

Objetivos: Promover a inserção de pessoas, famílias e comunidades no mercado de trabalho; incrementar a produção e a produtividade; ampliar as frentes de trabalho existentes e criar novas; consolidar a vocação econômica local e regional (Resolução n.º 207/CNAS, de 16/12/98 — PNAS).

Itens financiáveis: Implantação, implementação, revitalização, ampliação e/ou reaparelhamento de unidades produtivas que tenham viabilidade econômica local/regional. Construção, ampliação e aquisição de equipamentos de uso permanente, tais como: mobiliário, instrumentos de trabalho, equipamentos elétricos e eletrônicos.

Quem pode solicitar o recurso: Governos estaduais e prefeituras.

Público-alvo: População com idade a partir dos 18 anos.

Contrapartida: 20% do valor total do projeto ou isenção, quando o proponente for integrante do programa Comunidade Solidária.

Origem do recurso: Fundo Nacional de Assistência Social.

Maiores informações:

- Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social / Coordenação Geral de Gestão de Convênios e Contratos / Coordenação de Análise de Documentos.

Telefone: 315 1221 - 315 1088

Fax: 226 6405

- Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social do Estado do Espírito Santo.

Telefone: 223 6914 - 2238752

URL: www.mpas.gov.br

Integral à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA BRASIL CRIANÇA CIDADÃ

Órgão responsável: Secretaria de Estado de Assistência Social — Ministério da Previdência e Assistência Social.

Objetivos: O programa envolve um conjunto de objetivos que visam a ampliação do universo cultural de crianças e adolescentes e o desenvolvimento de potencialidades com vistas à melhoria do seu desempenho escolar e inserção no circuito de bens, serviços e riquezas sociais, tendo como referência o núcleo familiar, a escola e a comunidade.

Itens financiáveis: Exclusivamente despesas de custeio, podendo ser utilizado o percentual de até 50% para o pagamento de pessoal. Não serão financiados material permanente, construções, reformas, aluguel de imóveis e taxas de administração.

Quem pode solicitar o recurso: Estados e municípios.

Público-alvo: Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos em situação de extremo risco social (situação de rua, violência familiar, exploração sexual comercial, comércio e uso de drogas, e trabalhando em lixões), objetivando proporcionar a estes segmentos oportunidade efetiva de desenvolvimento e proteção social.

Teto de financiamento: Os valores a serem financiados com recursos do FNAS para cada um dos três públicos-alvos é de no máximo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por projeto, para municípios com população acima de um milhão de habitantes e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por projeto, para municípios com população abaixo de um milhão de habitantes. Os recursos do FNAS estão limitados ao teto orçamentário de cada unidade da Federação, conforme planilha orçamentária de 1999, aprovada pelo Congresso Nacional.

Dicas: Os municípios poderão apresentar no máximo até 3 (três) projetos, sendo apenas um para cada situação de extremo risco (situação de rua, violência familiar, exploração sexual comercial e o uso de drogas e trabalhando em lixões).

Maiores informações:

- Secretaria de Estado de Assistência Social — Ministério da Previdência e Assistência Social.
Telefone: 315 1803 - 315 1804
- Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social do Estado do Espírito Santo.
Telefone: 223 6914 - 223 8752

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

**PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Órgão responsável: Secretaria dos Direitos e da Cidadania — Departamento da Criança e do Adolescente — MJ.

Objetivo: Viabilizar a rede de serviços destinados à atenção ao adolescente em conflito com a Lei.

Itens financiáveis: Apoio a criação e funcionamento dos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus respectivos Fundos e Conselhos Tutelares. Apoio às entidades que prestam serviços de defesa jurídico-social, de identificação e localização de desaparecidos. Apoio à formação de recursos humanos. Apoio à realização de estudos e pesquisas.

Quem pode solicitar o recurso: Governos estaduais e municipais, organizações sociais.

Público-alvo: Adolescente em conflito com a Lei.

Origem do recurso: Orçamento do Ministério da Justiça.

Maiores informações: Departamento da Criança e do Adolescente da Secretaria dos Direitos e da Cidadania — MJ.

Telefone: (061) 218 3225 - 226 4069

Fax: 223 4889

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria dos Direitos e da Cidadania — Ministério da Justiça.

Objetivo: Desenvolver as capacidades dos governos estaduais e municipais de controle da violência com respeito aos direitos humanos.

Itens financiáveis: Criação de mecanismos de controle do tráfico de crianças, de atenção à menina marginal e treinamento de profissionais da segurança pública.

Quem pode solicitar o recurso: Governos estaduais, municipais, organizações sociais.

Público-alvo: Crianças, adolescentes e jovens.

Contrapartida: Administração e gerenciamento dos serviços.

Origem do recurso: Orçamento do MJ.

Maiores informações: Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, bl. T

Telefone: (061) 218 3000;

Fax (061) 224 0954 ou

diretamente com Celso Corrêa – (061) 218 3769.

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E JOVENS

Órgão responsável: Instituto Ayrton Senna.

Objetivo: Contribuir para criar condições e oportunidades de acesso das crianças e adolescentes para desenvolver suas potencialidades.

Itens financiáveis: Ações de atendimento direto a crianças e jovens nas áreas de: arte e cultura, esporte, educação, nutrição, saúde, educação pelo trabalho, comunicação.

Público-alvo: Crianças e adolescentes.

Maiores informações: URL: www.ias.org.br

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

PROMOÇÃO SOCIAL

Órgão responsável: Instituto Credicard.

Objetivo: Apoiar instituições de assistência a pessoas carentes ou portadoras de deficiência, com foco prioritário em crianças e adolescentes, de forma a assegurar-lhes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento, educação, profissionalização, saúde e exercício da cidadania, elevando, desta forma, a qualidade de vida das crianças e adolescentes pobres, colaborando na redução da miséria, fome e carência social.

Maiores informações: Av. Ipiranga, 855, São Paulo – SP

CEP: 010 39 000

Telefone: 011 235 3610

Fax: 011 235 3620

URL: www.gife.org.br

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

**ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
SITUAÇÃO DE RISCO**

Órgão responsável: FBB e Federação das AABBS-FENABB.

Objetivos: Desenvolver a socialização de crianças e adolescentes em situação de risco na faixa etária de 7 a 16 anos.

Itens financiáveis: Alimentação, atendimento médico-odontológico, esportes e recreações.

Quem pode solicitar o recurso: Prefeituras e estado.

Público-alvo: Crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 16 anos.

Dicas: A solicitação deve ser feita à AABB local ou à FBB.

Maiores informações: FBB (061) 310 1900

E-mail: ffb@ffb.org.br

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

**ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
SITUAÇÃO DE RISCO**

Órgão responsável: Fundação ORSA.

Objetivo: Formação integral da criança em situação de risco.

Itens financiáveis: Programas de educação complementar e especial; atenção à saúde; inserção na família e na comunidade; captação, organização e realocação de recursos humanos, materiais e financeiros; capacitação e desenvolvimento do terceiro setor.

Público-alvo: Crianças e adolescentes, família, profissionais da área de educação.

Agente financiador: Grupo ORSA.

Maiores informações: URL

E-mail: www.grupoorsa.com.br

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

**ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
SITUAÇÃO DE RISCO**

Órgão responsável: Fundação Grupo Esquel Brasil.

Objetivo: Apoiar o trabalho de organizações e conselhos da infância nos municípios mais carentes subsidiando-os na formulação e implementação de políticas públicas.

Itens financiáveis: Operação e manutenção de rede de informação e documentação sobre a infância e adolescência. Apoio a programas, projetos, seminários e pesquisas que possibilitem a governos, sociedade civil e empresariado participar na articulação e execução de políticas públicas para a sustentabilidade.

Quem pode solicitar o recurso: Organizações governamentais e não-governamentais.

Público-alvo: Crianças em situação de risco.

Maiores informações:

SAS Quadra 6. BO. L — Edifício Belvedere, sala 801-A, Brasília, Distrito Federal, CEP 700 70915

Tel.: (5561) 322-1185 – 6062

Fax: (5561) 322 1063

URL: www.brnet.com.br/pages/esquel/es

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL

Órgão responsável: BNDES.

Objetivos: Contribuir para a consolidação, melhoria e expansão de ações de atendimento a crianças e jovens carentes. Apoiar projetos que tenham por objetivos: combate a exploração de menores, trabalho infantil e prostituição, entre outros; retorno à família e (re) inserção das crianças e jovens de rua na comunidade; desenvolvimento profissional e a inserção no mercado de trabalho, através da oferta de treinamento e capacitação profissional para jovens; e socialização de crianças e jovens através da oferta de atividades complementares à educação formal (culturais, desportivas, etc.).

Itens financiáveis: Projeto de atendimento: ativos fixos, inclusive expansão, reformas, benfeitorias e equipamentos. Outros meios necessários a sua implantação, por um período a ser determinado na análise do pedido, considerando-se a estratégia de sustentabilidade institucional e financeira apresentada. Projetos de sustentabilidade institucional e financeira: capacitação de recursos humanos, cursos, estágios ou outros processos de aprendizagem para formação de profissionais que lidam diretamente com crianças e jovens. Infra-estrutura física necessária à implantação do projeto. Contratação de estudos e serviços técnicos especializados.

Quem pode solicitar o recurso: Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos. Municípios das capitais e suas áreas de influência. Municípios com população superior a 300 mil habitantes.

Público-alvo: Crianças e jovens carentes.

Origem do recurso: Fundo social do BNDES.

Agente financiador: BNDES.

Dicas: O programa vigorará até dezembro de 1999. O recebimento de solicitações é até março e o enquadramento em abril e maio.

Maiores informações:

- Centrais de atendimento do BNDES.

Telefone:

Rio de Janeiro (021) 277 7081

Brasília (061) 223 3636

São Paulo (011) 251 5055

Recife (081) 465 7222

Belém (091) 216 3540

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

SAÚDE, ALIMENTAÇÃO, EDUCAÇÃO

Órgão responsável: W.K. Kellogg Foundation.

Objetivo: Ajudar as pessoas a ajudarem-se a si mesmas através da filantropia.

Itens financiáveis: Atenção primária e formação de recursos humanos na saúde. Agricultura e sistemas alimentares. Educação e juventude.

Público-alvo: Crianças e adolescentes.

Agente financiador: Kellogg Company.

Maiores informações: R. Calçadas dos Cravos, 108

CEP: 06453 000 Barueri, SP

Telefone: 55 (011) 421 2233

UR E-mail: www.wkkf.org

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

SAÚDE, EDUCAÇÃO E RENDA PARA FAMÍLIAS

Órgão responsável: Fundo Cristão para Crianças.

Objetivo: Apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento de programas nas áreas de saúde e educação para crianças e suas famílias.

Itens financiáveis: Programas de saúde; atividades educacionais; apoio e treinamento a grupos produtivos; desenvolvimento de programas de segurança e melhoria habitacional; saneamento básico, reforma e construção de banheiros, perfuração de poços, distribuição de filtros.

Quem pode solicitar o recurso: Associações comunitárias urbanas, grupos comunitários rurais, creches, escolas e centros de serviços.

Público-alvo: Crianças, adolescentes e seus familiares.

Agente financiador: A instituição é mantida através de colaboradores individuais e de grupos.

Maiores informações:

E-mail: webmaster@fcc-brasil.org.br

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

AÇÃO COMUNITÁRIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Órgão responsável: Xerox do Brasil LTDA.

Objetivo: Apoiar projetos de natureza socio-comunitária, de educação ambiental e de proteção à criança e ao adolescente.

Itens financiáveis: Projetos de natureza socio-comunitária e de educação ambiental, com prioridade para crianças de baixa renda. Exemplos de atividades financiáveis: biblioteca reprográfica xerox; construção de hospital; construção de escola; projetos olímpicos; programa de formação profissional para crianças e jovens, etc.

Quem pode solicitar o recurso: Governo estadual e municipal, movimentos comunitários, ONGs.

Público-alvo: Crianças.

Agente financiador: Xerox do Brasil Ltda.

Dicas: Apoia projetos nas localidades onde a empresa mantém operações comerciais e industriais.

Maiores informações: R. Rodrigues Alves, 261

CEP: 20 220 360 Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (021) 271 1544
Fax: (021) 271 1559
Tel.: 212 2341

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTE

Órgão responsável: Fundação Odebrecht.

Objetivos: Promoção humana, social e educação do ser humano para a vida.

Itens financiáveis: Educação integral do adolescente; educação básica; educação e qualificação profissional.

Público-alvo: Adolescentes e educadores.

Origem do recurso: Odebrecht S/A.

Maiores informações: Av. Tancredo Neves, 33º andar, Ed. Suarez Trade, n.º 450, Caminhos das Árvores

CEP: 41827 900 Salvador, BA

Tel.: (071) 340 1752

Fax: (071) 340 1668

Tel.: 711808

URL: www.odebrecht.com.br/fundacao.htm

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

NOSSAS CRIANÇAS

Órgão responsável: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança.

Objetivo: Adoção financeira de crianças atendidas em entidades conveniadas.

Itens financiáveis: Manutenção de crianças carentes.

Quem pode solicitar o recurso: Organizações não-governamentais filantrópicas.

Público-alvo: Crianças.

Agente financiador: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança.

Dicas: Documentos necessários: carta de solicitação e convênio.

Maiores informações: R. Lisboa, 224

CEP: 05413 000 São Paulo, SP

Tel./Fax: (011) 881 0699

E-mail: fundabrinq@ax.apc.org

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

DEFESA DA INTEGRIDADE DA CRIANÇA

Órgão responsável: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança.

Objetivo: Difundir princípios sobre a integridade da criança.

Itens financiáveis: Distribuição do vídeo “A Guerra dos Meninos” e do livro “10 Medidas Básicas para a Infância Brasileira”.

Quem pode solicitar o recurso: Prefeituras municipais e ONGs.

Público-alvo: Crianças e adolescentes.

Contrapartida: Totalmente a fundo perdido.

Dicas: Encaminhar carta de solicitação. A Fundação Abrinq apoia as atividades de defesa dos direitos da criança, como definido pela Declaração Universal dos Direitos da Criança.

Maiores informações: R. Lisboa , 224

São Paulo, SP

Telefone/fax: (011) 881 0699

E-mail: fundabrinq@ax.apc.org

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

Órgão responsável: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança.

Objetivo: Eliminar o trabalho infantil.

Itens financiáveis: Distribuição do vídeo “Profissão Criança”, livro e exposição fotográfica.

Quem pode solicitar o recurso: Prefeituras municipais e Organizações não-governamentais.

Público-alvo: Crianças de 05 a 14 anos.

Contrapartida: Totalmente a fundo perdido.

Dicas: Encaminhar carta de solicitação. A Abrinq organiza também debates, exposição fotográfica e divulga o livro *Criança de Fibra*.

Maiores informações: R. Lisboa, 224

CEP: 05413 000 São Paulo, SP

Telefone/Fax: (011) 881 0699

E-mail: fundabring@ax.apc.org

URL: www.gife.org.br/cgi-bin/gifemlista.cgi?35

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

APOIO A PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E JOVENS

Órgão responsável: Vitae.

Objetivo: Assistência a crianças e adolescentes de famílias de baixa renda.

Itens financiáveis: Creches: melhoria das instalações, infra-estrutura e treinamento do pessoal envolvido no atendimento a crianças de até 7 anos incompletos. Complementação educacional: reforço escolar, atividades esportivas e de lazer e de preparação pré-profissional para crianças de 07 a 14 anos incompletos. Treinamento pré-profissional: treinamento pré-profissionalizante e atividades complementares à escolarização formal para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos. Abrigos: melhoria das instalações, infra-estrutura e treinamento do pessoal envolvido no atendimento às crianças e aos adolescentes em processo judicial.

Público-alvo: Crianças e adolescentes de baixa renda.

Dicas: É possível solicitar o apoio para projetos isolados ou inseridos nos programas especiais da entidade. Os projetos podem ser encaminhados à Vitae a qualquer época do ano, acompanhado de formulário padrão devidamente preenchido. Os programas são concursos anuais com regulamentos e prazos próprios, organizados por Vitae. Requerem o preenchimento de formulários específicos, que podem ser solicitados.

Maiores informações:

Rua Oscar Freire, 379 — 5º andar
01426.001 São Paulo, SP
URL: www.vitae.org.br/main/linsoc.htm
E-mail vitae@dialdata-com.br
Tel.: (011) 3061-5299
Fax: (011) 883-6361

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Órgão responsável: Instituto CYA de Desenvolvimento Social.

Objetivo: Prestar apoio material e de serviços a projetos comunitários de ação direta, voltados às crianças e aos adolescentes carentes.

Itens financiáveis: Desenvolvimento comunitário: atuação junto aos dirigentes das entidades e apoio a projetos de geração de renda visando autonomia das entidades sociais. Educação: apoio a programas de educação básica (não-formal) através de creches e centros de juventude e capacitação dos educadores. Saúde: assistência odontológica móvel a entidades sociais. Financia material didático, pessoal e qualificação.

Quem pode solicitar o recurso: Entidades comunitárias e beneficentes (creches, abrigos e centros de juventude).

Público-alvo: Crianças e jovens de baixa renda de cidades onde a CYA Modas opera.

Agente financiador: CYA Modas Ltda.

Dicas: Dependendo da avaliação do projeto, o recurso pode ser total ou parcial. Documentos necessários: projeto detalhado com dados da entidade solicitante, objetivos, valor pleiteado, etc.

Maiores informações: Alameda Araguaia, 1222 Alphaville
CEP: 06455 000 Barueri, SP.
Telefone: (011) 7266 9100 / 9103 / 9105
Fax:(011) 7266 9524 / 421 9105 / 421 9352
URL: www.gife.org.br e www.gife.org.br/cgi-bin/gifemlista.cgi?14

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DE JOVENS CARENTES

Órgão responsável: Fundação Projeto Pescar.

Objetivo: Apoiar a criação de escolas técnicas em empresas privadas, visando a integração social de jovens e adolescentes carentes através da educação e do ensino de uma profissão.

Itens financiáveis: Apoio e criação de escolas técnicas. Suporte na administração da rede de escolas já existentes.

Público-alvo: Adolescentes.

Agente financiador: LINCK S/A — equipamentos rodoviários e industriais.

Dicas: O orçamento anual estimado pelo órgão responsável é de US\$ 100 000,00.

Maiores informações: Av. dos Estados, 111

CEP: 90 200 000 Porto Alegre, RS

Telefone: (55 51) 337 3333

Fax:(55 51) 337 4545

URL: www.plug-in.com.br/pescar e www.gife.org.br/cgi-bin/gifemlista.cgi?16

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

**DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Órgão responsável: UNICEF.

Objetivo: Promover e defender os direitos da criança e do adolescente.

Itens financiáveis: Apoio à instalação e fortalecimento dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares; apoio a estudos relacionados à violência contra as crianças; cooperação ao fortalecimento de organizações engajadas na defesa dos direitos da mulher; apoio a projetos de combate à violência doméstica e ao abuso e exploração sexual; apoio a projetos de erradicação do trabalho infantil; apoio a seminários e oficinas.

Quem pode solicitar o recurso: Governo federal, estadual e municipal; ONGs e universidades.

Público-alvo: Crianças em situação de risco na rua; crianças vítimas de violência doméstica e de abuso e exploração sexual; crianças vítimas da exploração do trabalho.

Dicas: A Unicef mantém cooperação com a área da justiça e segurança, apoiando projetos de capacitação de policiais e juízes, reorganização dos serviços públicos de atendimento a adolescentes em conflito com a lei penal. Mantém acordo de cooperação com o Ministério da Justiça.

Maiores informações: URL: www.unicef.org.br/criesp.htm

Proteção, Amparo e Apoio a Crianças, Adolescentes, Idosos, Portadores de Deficiências e Dependentes Químicos

ATENÇÃO A SEGMENTOS DISCRIMINADOS E MARGINALIZADOS

Órgão responsável: Fundação Banco do Brasil.

Objetivos: Promover a dignidade social; integrar à sociedade segmentos discriminados e marginalizados da população.

Itens financiáveis: Reforma e ampliação de unidades assistenciais; aquisição de equipamentos terapêuticos; formação de profissionais da área; redes de informação, documentação e intercâmbio.

Quem pode solicitar o recurso: ONGs, pastorais, prefeituras, governos estaduais e federal.

Público-alvo: Crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiências, dependentes químicos.

Agente financiador: Banco do Brasil S/A.

Dicas: A FBB atua também nas áreas de cultura, saúde, ciência e tecnologia, educação, recreação e desporto, apoiando projetos junto à população de baixa renda.

Maiores informações: Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco A, Edifício Number One – 9º e 10º andares

CEP.: 70710 500 – Brasília (DF), Brasil

URL: www.fbb.org.br

URL: www.gife.org.br/cgi-bin/gifemlista.cgi?30

Proteção, Amparo e Apoio a Pessoas Idosas, Crianças e Portadores de Deficiências

SAC — SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA

Órgão responsável: Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social — SETAS.

Objetivos: Atendimento à criança de 0 a 6 anos, num período de 4 a 8 horas; atendimento à pessoa idosa nas modalidades Asilar (dependente e independente) e Projeto Conviver; atendimento a pessoas portadoras de deficiência nas modalidades de tratamento precoce, tratamento de reabilitação, distúrbio de comportamento e bolsa manutenção.

Itens financiáveis: Material de consumo e pagamento de pessoal especializado do Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência.

Quem pode solicitar o recurso: Prefeituras e entidades não-governamentais.

Público-alvo: Crianças, idosos, portadores de deficiências.

Teto de financiamento: Conforme as metas a serem conveniadas.

Contrapartida: 20% do valor total do convênio.

Origem do recurso: Ministério da Previdência e Assistência Social — SEAS.

Agente financiador: Fundo Nacional de Assistência Social.

Dicas: Constar projeto no plano municipal. Solicitar convênio à SEAS. Solicitar emenda parlamentar.

Maiores informações: Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social do Espírito Santo — SETAS.
Tel.: 223-6914 - 2238752

Proteção, Amparo e Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência

INTEGRAÇÃO SOCIAL DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Órgão responsável: Vitae.

Objetivo: Integração social do portador de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla.

Itens financiáveis: Capacitação profissional. Difusão de informações para conscientização da comunidade.

Público-alvo: Portadores de deficiência.

Dicas: Não financia o atendimento a portadores de deficiência mental grave nem projetos de natureza terapêutica, tais como reabilitação clínica, tratamento médico e aquisição de próteses. O apoio pode ser solicitado para projetos isolados ou inseridos nos programas especiais da entidade. Projetos: devem enquadrar-se nas linhas de atuação acima descritas e podem ser encaminhadas à Vitae em qualquer época do ano, acompanhados do formulário devidamente preenchido. Programas: são concursos anuais com regulamentos e prazos próprios, organizados pela Vitae. Requerem o preenchimento de formulários

específicos, que podem ser solicitados ou retirados no escritório da Vitae, ou obtidos na página da internet durante o período respectivo da inscrição.

Maiores informações:

URL: www.vitae.org.br/main/linsoc.htm

Proteção, Amparo e Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência

CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Órgão responsável: Secretaria do Direito e da Cidadania — MJ.

Objetivo: Melhoria do atendimento aos portadores de necessidades especiais.

Itens financiáveis: Capacitação e estímulo à formação de grupos voluntários de trabalho com portadores de necessidades especiais.

Quem pode solicitar o recurso: Governos estaduais e municipais, organizações sociais, instituições de ensino superior.

Público-alvo: Portadores de necessidades especiais.

Contrapartida: Administração e gerenciamento dos serviços.

Origem do recurso: Orçamento MJ.

Maiores informações: Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, bl. T.
Tel.: (061) 218 3000
Fax.: (061) 224 0954

Ação Comunitária

PESQUISA, ENSINO, SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA

Órgão responsável: Fundação José Silveira.

Objetivo: Promover, através da correta aplicação de sua tecnologia empresarial, saúde e qualidade de vida do ser humano, sua perfeita integralização com o meio ambiente.

Itens financiáveis: Apoio a comunidades carentes através da identificação e educação de lideranças comunitárias, do planejamento e definição de prioridades para a comunidade e formação de parceria. Realiza pesquisa e atendimento visando combater a tuberculose.

Público-alvo: Comunidades carentes.

Origem do recurso: Fundação José Silveira.

Maiores informações: R. Bento Gonçalves, Federação
CEP 40 110 210 Salvador, BA

Tel.: (071) 339 5000 / 5147

Fax: (071) 339 5148.

URL: www.svn.com.br/fjsilveira e www.gife.org.br/cgi-bin/gifemlista.cgi?9

Ação Comunitária

PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO INFORMAL

Órgão responsável: Fundação Vale do Rio Doce.

Objetivo: Atuar em projetos de ação social, de caráter educativo.

Itens financiáveis: Projetos de profissionalização de jovens de baixa renda. Projetos de educação informal: meio ambiente, saúde e cidadania.

Público-alvo: Crianças de 0 a 14 anos, comunidades e adolescentes.

Agente financiador: Companhia Vale do Rio Doce.

Dicas: Atua em municípios pertencentes à área de influência da CVRD, nos estados de MG, ES, PA, Maranhão, BA, SE, Mato Grosso do Sul, Tocantins e RJ.

Maiores informações: Av. Graça Aranha, 3º andar, 26
CEP: 20 005 900 Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (021) 814 4572
Fax. (021) 262 0255

Ação Comunitária

APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS DIVERSOS

Órgão responsável: Fundação Ford.

Objetivo: Apoiar projetos que visam o bem estar social.

Itens financiáveis: Projetos de tecnologias alternativas na agricultura, meio ambiente e desenvolvimento. Pesquisas sobre educação superior e ensino básico. Saúde reprodutiva e AIDS. Gestão e políticas públicas. Direitos e justiça social.

Quem pode solicitar o recurso: Universidade, ONGs e centros de pesquisas.

Agente financiador: The Ford Foundation – New York

Maiores informações: Praia do Flamengo, 100, 12º andar
CEP: 22 210 030 Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (021) 556 1586
Fax: (021) 285 1250

Ação Comunitária

**AÇÃO SÓCIO-COMUNITÁRIA E PROTEÇÃO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Órgão responsável: THE ASHOKA SOCIETY.

Objetivo: Apoiar projetos sociais em diversas áreas de atuação.

Itens financiáveis: Iniciativas sociais diversas, como: casa de passagem para acolher meninas de rua, centro popular de cultura e desenvolvimento, geração de renda, etc.

Maiores informações: Rua Alexandre Dumas, 1711

CEP: 04 717 004 São Paulo, SP

Telefone: 55 (011) 5189 1461

Fax: 55 (011) 5189 1700

URL: www.ashoka.org.

Ação Comunitária

**FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS PARA O TRABALHO SOCIAL E
EDUCACIONAL**

Órgão responsável: Fundação Educar Paschoal.

Objetivos: Estimular a formação de líderes, transformadores da sociedade, promovendo ações e melhorando a qualidade do trabalho social e educacional.

Itens financiáveis: Projetos de educação informal. Ações sociais.

Público-alvo: Comunidade em geral.

Maiores informações: Av. Anton Von Zuben, 2 155
CEP: 13 052 310 Campinas, SP
Telefone: (019) 728 8254 / 8208

Fax: (019) 728 8366
URL: www.educar.com.br

Atendimento de Caráter Emergencial

DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS

Órgão responsável: Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Objetivo: Atender à população em situação emergencial, de maneira a suprir a carência alimentar provocada por calamidades ou outras situações especiais.

Itens financiáveis: Distribuição de alimentos.

Quem pode solicitar o recurso: Municípios em situação emergencial.

Origem do recurso: Orçamento do MAA.

Dicas: Solicitar ao Ministério. É necessário comprovar o estado de emergência ou calamidade pública.

Maiores informações: Ministério da Agricultura e do abastecimento

URL: www.gov.br e www.efam.rj.gov.br

Tel.: (061) 218-2800/218-2828

Fax: (061) 226-9046

Referências Bibliográficas

BRASIL CRIANÇA CIDADÃ. Manual de orientações. Brasília, 1999.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. Manual de orientações para apresentação de projetos. 1999. S. n. t.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria de Estado de Assistência Social. Subsídios técnicos para verificação dos padrões mínimos de qualidade dos serviços assistenciais de atenção à crianças carentes de 0 a 6 anos, pessoas portadoras de deficiência, pessoas idosas e abrigos para crianças e adolescentes – Versão preliminar. 1999.

